

**PORTARIA Nº156/2024-SESMA/GAB**

“Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização referente a **Serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, afugentamento, etc., limpeza de caixas d’água, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços**, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA”. **Referente PE SRP 090/2023.**

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Waldecir Aranha Maia, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo **Pregão Eletrônico SRP Nº 090/2023, ATA Nº 014/2024** referente a Serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, afugentamento, etc., limpeza de caixas d’água, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde - FMS.”

I - Fiscal de Contratos - - **Titular: CLEITON OLIVEIRA CARVALHO- Matrícula: 2352-6, CPF: 814.795.812-91;**

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **JEAN MACHADO SOBRINHO- Matrícula: 2344-8 CPF: 801.170.902-04.**

**Art. 2º** - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055 , Altamira/PA.

E-mail: [sesma@altamira.pa.gov.br](mailto:sesma@altamira.pa.gov.br)

- II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 18 de março de 2024.

*Waldecir Aranha Maia*  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto nº 2524/2023*